PROJETO DE LEI Nº 028
DE 16/08/23

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial valor de R$ 101.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	4490-52	Equip.Mat. Permanente	1576	02.07.06 Assist Social – Rec Vinc	101.000,00
Fonte	**0550022 - TRANSFERENCIA FNAS - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVI SUAS - INVESTIMENTO**				**101.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II - O excesso de arrecadação do exercício R$ 101.000,00 EMENDA Nº 35087022020002

Art. 3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2848 de 05/07/2022 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2887 de 21/12/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 16 de agosto de 2023.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobre Edis,

Estamos submetendo a apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto de Lei, que visa abertura de crédito adicional especial para atendimento da Emenda Parlamentar nº 35087022020002.

O presente projeto será transferido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para aquisição de 01 veículo zero Km a ser destinado para Casa de Acolhimento Coronel Gustavo Ribeiro, o processo licitatório será realizado através do município que fará a transferência para entidade supra citada em forma de comodato.

Por fim, ressaltamos inteiro dispor para a prestação de eventuais esclarecimentos para a boa análise do projeto e sua necessária e importante aprovação.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal